



## EDITAL

----- **LUÍSA MARIA NEVES SALGUEIRO**, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, no uso das suas competências e ao abrigo do disposto na alínea d), do n.º 1, conjugada com a alínea a) do n.º 3, ambos do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, **TORNA PÚBLICO QUE:** considerando, a Identificação dos herdeiros: -----

1 - Cabeça de Casal de Maria Celeste de Oliveira Reina, Maria Angelina Reina da Silva Barros Seabra, Avenida Visconde Barreiros, 91 sala B/D, 4470-151 Maia. -----

2 - Herdeiros de Maria da Glória de Oliveira Reina: -----

2.1 - Maria Luísa Reina de Oliveira Maia, Nif 140411313, residente na Rua Alfredo Cunha, nº 532, 1º Bloco C, 4450-022 Matosinhos - Matosinhos; Manuel Felisberto Maia de Carvalho, Nif 188140948, residente na Rua Alfredo Cunha, nº 532, 1º Bloco C, 4450-022, Matosinhos - Matosinhos; Maria Luísa Maia de Carvalho Castro Correia, Nif 198873565, residente na Rua Alfredo Cunha, nº 532, 1º Bloco C, 4450-022 Matosinhos - Matosinhos. -----

2.2 - Albino Jorge Reina de Oliveira Maia, Nif 165397594, casado com Maria José Martins da Silva Oliveira Maia, Nif 165397608, residentes na Rua de Almeiriga Norte, nº 2422, 4455-471, Perafita - Matosinhos; -----

2.3 - Gonçalo Jorge Reina de Oliveira Maia, Nif 150606737, casado com Maria Emília Silva Ferreira Oliveira Maia, Nif 163504555, residentes na Rua Passos Manuel, nº 2, 4460-078 Guifões - Matosinhos. -----

3 - Herdeiros de Maria Evelina de Oliveira Reina: -----

3.1 - Jorge Manuel Reina da Silva Cunha, Nif 150606001, casado com Maria Rosa Martins Gonçalves Ferreira, Nif 119565087, residentes na Rua do Lidador, nº 366, 4100-304 Aldoar - Porto; -----

3.2 - Teresa Maria Reina da Silva Cunha Capela, Nif 150606028, casada com António Pereira Neves Capela, Nif 154228435, residentes na Rua Pinho Leal, nº 426, 4150-620 Aldoar - Porto. -----

4 - Herdeiros de Maria Emília de Oliveira Reina: -----

4.1 - Maria Alcina Reina Martins de Oliveira Soares Vicente, Nif 163489213, casada com António Maria Souto Soares Vicente, Nif 163489203, residentes na Rua de Madrid, nº 62, 4460-356 Senhora da Hora - Matosinhos;

4.2 - Manuel Augusto Reina Martins de Oliveira, Nif 108615092, casado com Maria Astride Marques Ferreira Casal Martins de Oliveira, residentes na Rua de Silva Porto, nº 594, 4205-471 Paranhos - Porto; -----

4.3 - António Manuel Reina Martins de Oliveira, Nif 149567294, casado com Maria de Fátima Figueiredo Casanova Pinto Martins de Oliveira, Nif 149592280, residentes na Rua de Silva Porto, nº 594, 4250-471 Paranhos - Porto; -----

4.4 - Maria Emília Reina Martins de Oliveira Fojo, Nif 163489211, residente na Rua de Madrid, nº 62, 4460-356 Senhora da Hora - Matosinhos; Alexandra Cristina de Oliveira Tavares Fojo, Nif 223628263, residente na Avenida Dr. Antunes Guimarães, nº 167, 4100-079 Aldoar - Porto; Miguel Henriques Oliveira Tavares Fojo, Nif 223628271, residente na Rua de Madrid, nº 62, 4460-356 Senhora da Hora - Matosinhos, do imóvel sito na **Rua Monte dos Pípos com Rua Mundo Novo, Freguesia de Guifões**, deste Concelho, no processo administrativo com o **EDOC/2025/21518 Participação 663/2025/G**. -----

----- O(s) proprietário(s), arrendatário(s), usufrutuário(s) ou entidade(s) que, a qualquer título, detenham terrenos inseridos em espaços urbanos, urbanizáveis, industriais ou outra classe de espaços, confiantes com edificações, designadamente habitações, estaleiros, armazéns, oficinas, fábricas ou outros equipamentos, são obrigados a manter tais terrenos limpos e isentos de vegetação ou outros detritos que possam de alguma forma potenciar o perigo de incêndio, devendo proceder à gestão de combustíveis numa faixa de 50 (cinquenta) metros à volta daquelas edificações ou instalações, medida a partir da alvenaria exterior da edificação. -----



----- No seguimento do processo administrativo referido, foi elaborado a **Participação número 663/2025/G**, pelo que o proprietário do terreno acima identificado, bem como os demais titulares de direitos reais inscritos, devem, **no prazo de 10 dias a contar da afixação do presente Edital, proceder em conformidade com os critérios de gestão de combustível**, definidos no anexo ao D.L. nº 124/2006 de 28/06, que aprovou o Sistema de Defesa da Floresta contra Incêndios (SDFCI), na sua atual redação, considerando que este não foi limpo até ao dia 31 de maio de 2024.-----

----- Verificando-se o incumprimento do determinado no paragrafo anterior, os serviços municipais procederão no prazo de **05 (cinco) dias** à afixação de aviso no terreno para **que o município possa proceder à limpeza coerciva, sendo-lhe imputáveis as despesas havidas, bem como os proprietários obrigados a permitir o acesso aos seus terrenos**, -----

----- Mais se notifica que o processo administrativo poderá ser consultado no Balcão de Atendimento da Câmara Municipal de Matosinhos, todos os dias úteis entre as 09:00 horas e as 12:30 horas e das 14:00 horas às 16:30 horas. -----

----- Para constar se lavrou o presente EDITAL e outros de igual teor que vão ser afixados, pelo período de 10 dias úteis, nos lugares que a Lei designa: no Átrio do Edifício dos Paços do Concelho, na sede das dez Freguesias do Concelho de Matosinhos, bem assim como na última residência conhecida do infrator. Será, ainda, publicitado na Internet na página do Município de Matosinhos. -----

----- Para constar lavrou-se o presente edital que será afixado nos lugares que a Lei designa. -----

A Presidente da Câmara,

(Dra. Luísa Salgueiro)